



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26545/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	19	1500	20.000,00
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	27	1500	28.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.054	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1501	1.300.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	200.000,00
TOTAL				1.548.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	9	1500	56.000,00
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENCA			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3001	1500	250.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3012	1500	50.000,00
08.01	INSTITUTO MUN.DE PREV.SOC.DOS SERV.PUB.DE VALENCA			
09.272.0036.2.051	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais			
3.3.1.90.03.00.00.00	Pensões	8017	1800	97.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reservas	8015	1800	1.095.000,00
TOTAL				1.548.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1723